

## Agrupamento de Escolas de Redondo

**Aviso n.º 408/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes C. Padilha das Neves*.

## Agrupamento de Escolas de Sabóia

**Aviso n.º 409/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade referente ao pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sabóia reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

5 de Janeiro de 2005. — A Directora Executiva, *Elisabete Maria Nunes Escarducha*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Escola E. B. 2, 3 Jacinto Correia

**Aviso n.º 410/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na vitrina do átrio junto à secretária e no *placard* da sala de pessoal, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Benvido dos Reis Santos*.

## Agrupamento Horizontal de Lagoa

**Aviso n.º 411/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretária deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Esmoriz

**Aviso n.º 412/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente em exercício de funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Esmoriz, que pertence à Direcção Regional de Educação do Centro.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

## Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo

**Aviso n.º 413/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel São José Ramalho Loureiro*.

## Agrupamento de Escolas de Tábua

**Aviso n.º 414/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Tábua a lista de antiguidade do pessoal não docente do referido Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Rogeiro G. Loureiro da Costa*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Vieira de Leiria

**Aviso n.º 415/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Tazem

**Aviso n.º 416/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no artigo 93.º e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal das respectivas escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Escola Secundária de Benavente

**Aviso n.º 417/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Todo o pessoal não docente constante da lista dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, de acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

13 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

## Escola Secundária de Jácome Rattón

**Aviso n.º 418/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas para consulta dos interessados, na sala de pessoal, as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamar a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Escudeiro*.

### Agrupamento de Escolas de Samora Correia

**Aviso n.º 419/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista definitiva de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Luzia Gonçalves Neves*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Visconde de Chancelheiros

**Aviso n.º 420/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola, desde o dia 31 de Outubro, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

15 de Dezembro de 2004. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

### E. B. n.º 125 de Lisboa e J. I. do Bairro da Boavista

**Aviso n.º 421/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Para os efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Guerreiro Marques Simplício*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola Secundária/3 de Águas Santas

**Aviso n.º 422/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do órgão de administração e gestão da Escola.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carneiro Ferreira*.

#### Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

**Aviso n.º 423/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento escolar reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Tavares da Rocha*.

#### Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo

**Aviso n.º 424/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Gorete Ferreira Figueiredo*.

#### Agrupamento de Escolas de Gondomar

**Aviso n.º 425/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no artigo 140.º do mesmo Estatuto, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Pombinho Moutinho*.

#### Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro

**Aviso n.º 426/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da entrada as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2004.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Augusto Gonçalves*.

**Aviso n.º 427/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da entrada as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Augusto Gonçalves*.

#### Agrupamento de Escolas Olhos d'Água

**Aviso n.º 428/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola EB 1 de São Miguel a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Abílio Teles de Meneses Costa*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Pinhão

**Aviso n.º 429/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala do pessoal não docente da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.